Mensagem.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo as determinações legais, vem propor ao egrégio Plenário o Projeto de Resolução n. 01/19 que "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A iniciativa atende o disposto no inciso X do Art. 37 da CF e inciso XII do Art. 13 da Lei Orgânica do Município.

O índice à ser adotado é o IPCA do mês de setembro no valor de 4,52% (quatro vírgula cincoenta e dois por cento) que é o último percentual divulgado.

Assim, esperamos o apoio a referida matéria por parte dos demais colegas legisladores.

A MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/19

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica fixado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Parágrafo primeiro – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 07 de Janeiro de 2019.

Matheus Vilela Silva
Vereador

Juliana Mattar
Vereadora

Oberdan Faria
Vereador